

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº **01202.00000148/2026-97**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: **EDITAL 003/2026**

DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **10/03/2026 à 13/03/2026 até às 17:00h** (horário de Brasília)

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: **licitacoes@issa.go.gov.br**

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA , mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por meio de **COTAÇÃO ENVIADA ATRAVÉS DE E-MAIL**, tipo menor preço, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 46.267 de 14 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 12.846 de 1^o de agosto de 2013, e condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos, de acordo com o que consta no Documento de Formalização de Demanda de Compras nº 0000854/2026.

AS EMPRESAS PARTICIPANTES SE DECLARAM CIENTES DO INTEIRO TEOR DESTES TERMOS DE COTAÇÃO E ESTÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES DISPOSTAS EM SEU ITEM 6.

01 - DO OBJETO

02 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

04 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

05 - DA HABILITAÇÃO

06 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

07 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO:

I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de gasolina comum, visando atender às necessidades do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA, durante o exercício de 2026, conforme Documentação de Formalização da Demanda nº 862/2026. Dispensa de Licitação amparada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta COTAÇÃO os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Dispensa de Licitação, assim, não poderá participar empresas:

2.1.1 - Suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA, durante o prazo da sanção aplicada;

2.1.2 - Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.1.3 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.1.4 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.1.5 - Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta cotação.

3 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da empresa, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente ao Título 6 — Das Penalidades.

3.1.1 - A proposta deverá conter razão social completa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, sendo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL e a descrição completa do serviço.

3.2 – O preço deverá ser cotado e expresso SOMENTE em moeda corrente nacional (Real — R\$), algarismo e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá à forma por extenso.

3.3 - Nos valores propostos deverão estar todas as despesas incidentes sobre o objeto da COTAÇÃO, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo, bem como quaisquer vantagens ou lucro a ser obtido pela empresa.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - O critério para o julgamento das propostas será o de menor preço por item.

4.2 - Após o encerramento do prazo para o envio das propostas, sob pena de recusa e incidência das penalidades dispostas no item 6 deste Edital, o setor de compras, através do cotador responsável, examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor através da adjudicação e homologação.

4.4 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências, o setor de compras examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e

assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

4.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento de propostas.

4.6 - Caso não sejam obtidas propostas para o objeto ofertado, o setor de compras poderá realizar nova cotação de preços por consulta direta aos fornecedores cadastrados.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Antes da adjudicação, será confirmada via Internet a autenticidade das Certidões apresentadas, podendo ainda realizar diligências para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados;

5.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias) úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pelo descumprimento do ajuste a empresa sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos seguintes casos:

a) comprovação pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega dos objetos/execução do serviço;

b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.

6.1.1 - Multa de 1% por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto/execução do serviço, o qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

6.1.2 - Multa de 5% por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

6.1.3 - Multa de 10% por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor contratado;

6.1.4 - Multa de 1%(um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contratado;

6.2 - As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

6.3 - Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.3 - Toda comunicação oficial ocorrerá, preferencialmente por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação vigente.

7.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta COTAÇÃO deverão ser enviados em até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para o envio das propostas de preços, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@anapolis.go.gov.br

7.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do ISSA;

7.7 – A empresa deverá comunicar o setor de compras do ISSA, por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a empresa de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução referente a contratação, total ou parcialmente.

7.8 - É facultada ao setor de compras ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Batista Ribeiro, Assessor Previdenciário**, em 09/03/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2255300** e o código CRC **2BE42478**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com os princípios do Direito Administrativo, especialmente com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa TCM/GO nº 010/2015, que dispõe sobre a formalização e apresentação dos processos de contratação direta.

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de gasolina comum, visando atender às necessidades do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA, durante o exercício de 2026, conforme Documento de Formulação da Demanda nº 862.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO

Item	Quantidade Estimada	Descrição
01	450 litros	Gasolina comum

O quantitativo estimado poderá ser utilizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração.

4. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021);
- **Critério de julgamento:** Menor preço;
- **Regime de execução:** Fornecimento parcelado;
- **Forma:** Execução indireta.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA é autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 457/2020.

A frota do ISSA é composta por:

- 01 (um) veículo automotor;
- 01 (uma) motocicleta.

5.2. Os veículos são utilizados para:

- Transporte de documentos e processos administrativos;

- Recadastramento presencial de segurados;
- Participação em cursos, reuniões e representações institucionais;
- Demandas administrativas externas junto a órgãos de controle e demais instituições.

5.3. O fornecimento de combustível é indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais. O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justificando a adoção da dispensa de licitação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA

Unidade: Fundo Municipal de Previdência Social de Anápolis

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 400 – Apoio Administrativo e Financeiro

Ação: 2.038 – Apoio Administrativo ao ISSA

Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**

Subelemento: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte de Recursos: 103 – Contribuição para RPPS

7. LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O abastecimento será deverá ser realizado diretamente no estabelecimento da contratada, com a localização no Município de Anápolis/GO, mediante requisição formal emitida pelo ISSA.

7.2. A requisição deverá conter:

- Placa do veículo;
- Marca e modelo;
- Nome do condutor;
- Tipo e quantidade de combustível;
- Valor unitário e total do abastecimento;
- Identificação do funcionário responsável pelo abastecimento.

7.3. A requisição será emitida em duas vias, permanecendo uma com a contratada e outra com o ISSA para controle interno.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A empresa deverá apresentar:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal compatível com o objeto;
- Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- Regularidade com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Autorização/Licença de funcionamento expedida pela ANP;
- Fornecer declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, bem como empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, em papel timbrado contendo assinatura do responsável legal da empresa.

8.2. A documentação poderá ser apresentada por meio eletrônico, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação dos exigidos na Lei 14.133/2021, o pretense fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por correio eletrônico licitacoes@issa.go.gov.br, no prazo de 02h (duas) horas do recebimento de comprovante de recebimento do e-mail, que serão devidamente apresentados nos autos.

8.4. Caso o pretense fornecedor não possua o cadastro no SICAF, será possível a verificação documental, de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, sendo estes os elencados nos itens 7.1 a 7.8, recebidas de forma digital através por correio eletrônico licitacoes@issa.go.gov.br, após ser comunicado que possui a proposta mais vantajosa.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

- Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- Descrição completa do objeto;
- Valor unitário por litro e valor total estimado;
- Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- Declaração de que os preços incluem todos os tributos, encargos e despesas incidentes.
 - Na proposta devem ser incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente proposta.

10. VIGÊNCIA

10.1. A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contada da publicação do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse da Administração.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mensalmente mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal e da prova de regularidade fiscal junto ao Município, Estado, União, FGTS e Trabalhista e certificação do Controle Interno do Município, podendo ser encaminhada em loco ao Setor de Compras do ISSA situada na Sede do Instituto, na Rua 15 de Dezembro 641, Centro – Anápolis-GO ou enviada ao e-mail: compras@issa.go.gov.br.

11.2. No caso de falha ou inexecução do objeto contratado, ou, ainda, caso seja apurada alguma irregularidade documental na habilitação jurídica ou fiscal a ou na nota fiscal apresentada ao contratante, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da contratada para o saneamento da irregularidade.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Do Contratante

12.1.1. Requisitar o fornecimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência.

12.1.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

12.1.3. Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas na Lei de Licitação – Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

12.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

12.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do objeto.

2.2. Da Contratada

12.2. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA à:

12.2.1. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do CONTRATANTE fornecer, segundo condições estabelecidas no termo de referência.

12.2.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

12.2.3. Executar o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e dentro do prazo estabelecido, em seu próprio estabelecimento.

12.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.2.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização ou pelo TCMGO, quanto ao fornecimento ou à parte burocrática.

12.2.6. Substituir imediatamente após receber a comunicação, o produto rejeitado às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou defeitos.

12.2.7. Fornecer assim como responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2.8. Substituir os certificados que estejam desconformes com as especificações ou apresentem falhas de funcionamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de comunicação formal do ISSA à CONTRATADA;

12.3. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13. SANÇÕES

13.1. Pelo descumprimento do ajuste a empresa sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos seguintes casos:

a) comprovação pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega dos objetos/execução do serviço;

b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.

13.1.1. Multa de 1% por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto/execução do serviço, o qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

13.1.2. Multa de 5% por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

13.1.3. Multa de 10% por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor contratado;

13.1.4. Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contratado;

13.2. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

13.3. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

14. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.959,51 (dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**.

15. RECEBIMENTO

15.1. Executado o objeto da contratação conforme item 6, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no art. 140, II, “a” e “b”, a entrega será considerada:

15.1.1. provisória, que ocorrerá mediante apresentação pela CONTRATADA, ao Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura de prestação dos serviços atestados pelo Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

15.1.2. definitiva, em até o 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório de todo o saldo da contratação, caso não haja comunicações formais e/ou informais de ilegalidades no fornecimento do produto, verificado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.1.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

15.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.2. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e futuramente no instrumento contratual.

15.3. O setor técnico responsável será designado pela Diretoria Administrativa Previdenciária do ISSA, por ato interno, caso haja necessidade.

15.4. O ISSA se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos dessa contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução da Contratação serão resolvidos pelas partes Contratantes de comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável à execução do presente instrumento;

16.2. O presente instrumento obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

16.3. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Batista Ribeiro**, Assessor Previdenciário, em 05/03/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2244528** e o código CRC **BB3E0400**.